EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
29º Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos

Retificado em 06 de dezembro de 2023

A comissão organizadora do 29º Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos torna público o edital de seleção de monitores para atuação no evento a ser realizado de 14 a 17 de outubro de 2024, em Florianópolis-SC, conforme as normas e condições abaixo estabelecidas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo da oferta destas vagas de monitoria é incentivar estudantes de iniciação científica da graduação e de programas de pós-graduação *stricto sensu* a conhecerem e vivenciarem a dinâmica de organização e apoio a eventos científicos nacionais na área de alimentos.

1.2 Serão oferecidas 25 vagas para monitores, sendo que os demais classificados comporão lista de espera para eventuais chamadas futuras.

1.3 Serão priorizados estudantes de iniciação científica da graduação e de programas de pós-graduação *stricto sensu* vinculados a área de alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo destinados pelo menos 75% das vagas a este público. Caso não haja inscritos ou aprovados com esse perfil, as vagas serão destinadas aos demais candidatos.

1.4 O estudante selecionado para monitoria terá isenção na taxa de inscrição do evento e receberá certificado de monitor (40 horas), porém, não receberá remuneração financeira ou qualquer ressarcimento de despesas com deslocamento, alimentação ou hospedagem.

1.5 A ausência de participação do monitor nas atividades, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da comissão organizadora do evento, acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada de acordo com a lista de espera.

1.6 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou processos encaminhados com informações incompletas no formulário de inscrição.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

2.1. As atividades de monitoria iniciarão após o lançamento do resultado final, sob supervisão da comissão organizadora e da empresa Attitude Promo.

2.2 No período que antecede o evento, cabe aos monitores atividades como: divulgação do CBCTA em instituições e eventos científicos; divulgação do evento por meio de mídias sociais; organização de material; participação em reuniões junto à comissão organizadora, dentre outras atribuições a serem definidas por esta comissão.

2.3 Durante o evento, cabe aos monitores atividades como: organização das salas do evento para atender a programação; recepção de palestrantes e participantes; orientação aos participantes; recebimento de inscrições; credenciamento de participantes; apoio durante a apresentação de pôster digital; acompanhamento e auxílio na realização das palestras e minicursos; e outras atribuições a serem definidas por esta comissão.

2.4 Os monitores irão apoiar o desenvolvimento das atividades científicas, estruturais e socioculturais, nos dias e horários discriminados pela organização do evento, sendo obrigatória a presença dos monitores também na abertura e no encerramento do evento.

3 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Os candidatos ao edital deverão atender aos requisitos listados a seguir, de forma cumulativa.

3.1 Ser estudante regularmente matriculado em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da área de ciência de alimentos e permanecer nesta condição durante o período do evento; ou, ser estudante regularmente matriculado em cursos graduação da área de ciência de alimentos e vinculado a projetos de pesquisa como iniciação científica e permanecer nesta condição durante o período do evento.

3.2 Ter disponibilidade integral no período de 13 a 17 de outubro de 2024, para participar de atividades presenciais em Florianópolis-SC.

3.3 Ter disponibilidade para a realização de reuniões e atividades preparatórias, anterior ao evento.

3.4 Realizar atividades de divulgação do evento, presencial e por meio de mídias sociais, a partir da divulgação do resultado desta chamada.

3.5 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

4 CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital	28/11/2023
Data limite para inscrições	10/12/2023
Divulgação do resultado parcial	18/12/2023
Prazo para envio de recursos	20/12/2023
Divulgação do resultado final	22/12/2023

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas em formulário eletrônico, disponível em http://bit.ly/cbcta, contendo:

5.1.1 Dados do candidato, dentre os quais: nome, e-mail, telefone, CPF, identificação do programa de pós-graduação *stricto sensu* ou curso de graduação e projeto de pesquisa em que possui vínculo ativo e endereço do currículo lattes;

5.1.2 Experiência na participação de eventos presenciais (2021 a 2023) e na organização de eventos científicos;

5.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.1.4 Documentos comprobatórios para fins de inscrição e pontuação: 1) declaração de matrícula no atual semestre letivo constando a previsão de conclusão do curso e declaração de participação como estudante de iniciação científica em projeto de pesquisa, se for o caso, 2) certificados de participação em eventos presenciais ocorridos entre 2021 e 2023, e 3) comprovação da experiência na organização de eventos, se houver. Os documentos devem ser apresentados nesta ordem.

5.2 Os documentos solicitados deverão ser enviados, quando da submissão ao formulário eletrônico, em formato PDF, em arquivo único e identificado com o nome e sobrenome do candidato, a exemplo: fulano_de_tal.pdf. A ausência de quaisquer dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição.

5.3 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. A comissão organizadora poderá excluir do processo de seleção quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

5.4 Em caso de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último preenchimento.

6 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas de monitores ocorrerá por meio da classificação, utilizando os critérios descritos abaixo.

Itens avaliados	**Gradiente de pontuação**	**Pontuação máxima**
Titulação acadêmica	Doutor: 40 Mestre: 30 Especialista: 20 Graduado: 10 Estudante IC de graduação: 5	40
Participação em eventos presenciais (2021 a 2023)	10 pontos para cada evento nacional ou internacional 5 pontos para cada evento regional	20
Experiência na organização de eventos	20 pontos para cada evento internacional 15 pontos para cada evento nacional 10 pontos para cada evento regional	40
Total geral		100

6.2 Além dos critérios de titulação acadêmica e experiência na organização de eventos, serão selecionados as/os candidatas/os com disponibilidade de horários, conhecimento em recursos audiovisuais e predisposição para o trabalho em equipe.

6.3 A seleção será realizada pelos componentes da comissão de seleção de monitores CBCTA, por meio da análise dos documentos encaminhados.

6.4 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista dos candidatos classificados e dos candidatos em lista de espera será divulgada conforme cronograma, no link https://cbcta2024.com.br/.

7.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão apresentar recurso, fundamentando sua solicitação, para o endereço sbctasc@contato.ufsc.br, conforme cronograma.

7.3 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pela comissão organizadora que analisará e responderá, de forma individual e privativa, a cada um deles.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação das atividades de monitoria acarretará no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato classificado em seguida, obedecendo à ordem de classificação.

8.2 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

8.3 A comissão organizadora poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pela/o candidata/o em qualquer tempo. A inverdade de qualquer informação implicará a desclassificação.

8.4 O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas pela comissão organizadora resultará na eliminação do monitor das suas funções.

8.5 Não será atribuída qualquer remuneração ou bolsa ao monitor.

8.6 O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo e/ou realização das atividades de monitoria (transporte, alimentação, etc).

8.7 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela comissão organizadora.

Silvani Verruck
Presidente do CBCTA 2024